

PROCESSO Nº. 1161
23 / 09 / 2003

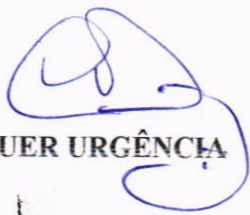
ATA N.º

**COPIADO
DO
ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

/ / 2003
ACEITO EM / / 2003
APROVADO EM / / 2003


REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a
apreciação do seguinte :==

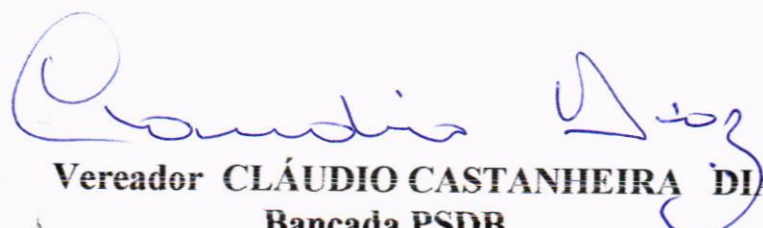
PROJETO DE LEI - 059/03

Dá a denominação de médico e jornalista Dr.
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCHESE a uma via pública ,no
Município do Rio Grande .”

Art. 1.º Dá a denominação de médico e jornalista Dr. **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCHESE** a uma via pública , no município do Rio Grande .

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

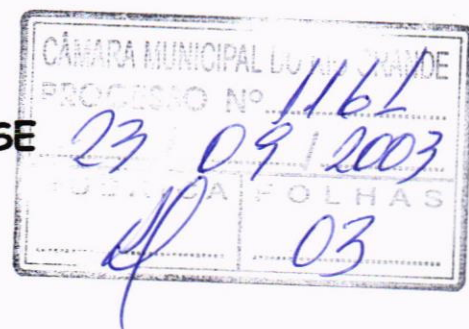
SALA DAS SESSÕES ,16 de setembro de 2003.


Vereador **CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ**
Bancada PSDB

VISTO

Presidente

Nome **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCHESE**



Nascido no município de Rio Grande , em 1953 .

Filho de José Carlos Marchese e de dona Cecy de Oliveira Marchese

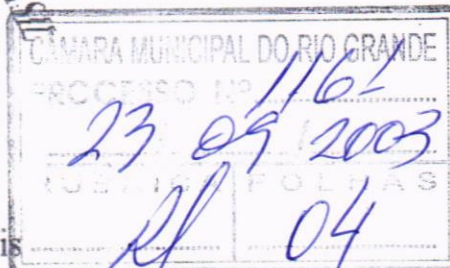
Solteiro .

Médico , tendo se dedicado de uma forma humanitária ,ao atendimento dos mais necessitados . Como jornalista , atuou de forma dinâmica nos Jornais de nosso município e da capital do Estado , como correspondente.

Dedicou sua vida , a atividade profissional ,

Faleceu nesta cidade ,no Hospital da Associação de Caridade Santa Casa em 30 de novembro de 1989 .

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 14 às fls. 09v sob o n.º 11840 consta o assento de óbito de SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCHESE, falecido(a) em trinta (30) de Novembro de mil novecentos oitenta nove (1989) em Hospital Santa Casa, local às 09:40 horas do sexo masculino, profissão médico, cor ≡, natural deste Estado, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 36 anos de idade, estado civil solteiro, filho(a) de José Carlos Marchese e de Cecy de Oliveira Marchese.

Local de matrimônio: ≡

Nome do cônjuge: ≡

Foi declarante: Roberto Vanzelotti Leite, (conhecido)

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Newton Primo que deu como causa da morte Acidente vascular cerebral

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Não deixa bens.

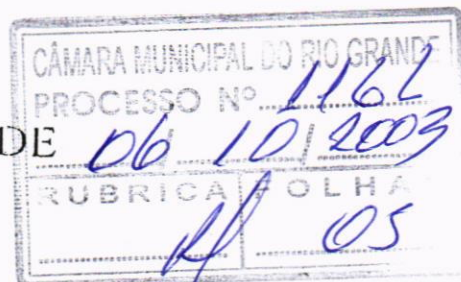
O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 31 de Março de 2003.



Sergio Machado Pinto
Oficial



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 432

PROCESSO 1161/2003

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- | | INCONSTITUCIONAL
- | | ANTIJURÍDICO
- | | ANTIREGIMENTAL
- | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Proj
RP

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE MÉDICO E JORNALISTA Dr. SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCHESE A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de médico e jornalista Dr. Sergio Luiz de Oliveira Marchese a uma via pública do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





1207
RF

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 1123/2003
Processo nº 1.161

Rio Grande, 26 de novembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Denomina de Médico e Jornalista Dr. Sérgio Luiz de Oliveira Marchese uma via pública do Município”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Relatório de Votação Secreta

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 1

Data: 26/11/2003

Phos

Votação Secreta

Número: 7

Título: PLV - 059 - PROCESSO 1161/2003 DÁ A DENOMINAÇÃO DE MÉDICO E JORNALISTA DR. SÉRGIO LUIZ DE

Observ.: ATA 7444

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
Adinelson Troca	PSDB	Secreto
Angelo Fernando S. Ribeiro	PSB	Secreto
Arlindo Schimidt	PPB	Secreto
Celso Krause Pereira	PFL	Secreto
Cláudio C. Diaz	PSDB	Secreto
Jair Rizzo Ferreira	PL	Secreto
Júlio César P. da Silva	PMDB	Secreto
Júlio Cezar Jorge Martins	PC DO B	Secreto
Jurandir Pereira	PTB	Secreto
Luiz Carlos da Graça	PSDB	Secreto
Maria de Lourdes F. Lose	PT	Secreto
Onedir Dias Lilja	PDT	Secreto
Paulo Renato M. Gomes	PPS	Secreto
Rudimar Massia Marin	PL	Secreto
Sandro F. de Oliveira	PMDB	Secreto
Surama Ezedim Machado	PSDB	Secreto

Resultado

Sim: 16

Não: 0

Abst.: 0

Total: 16

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE MÉDICO E JORNALISTA DR. SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MARCHESE A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de médico e jornalista Dr. Sergio Luiz de Oliveira Marchese uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2003.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UCU/ULT/PJ/CM/Correio/Publicação/Família